



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

LEI ORDINÁRIA N.º 1.878, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

**"Atribui denominação à Usina de Triagem,
homenageando o Sr. Pedro Donizeti da
Silva".**

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu,
Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - A Usina de Triagem Municipal passa a denominar-se
"Usina de Triagem Pedro Donizeti da Silva".

Art. 2.º - A Prefeitura Municipal de Andradas ficará encarregada de
providenciar as placas para sua localização.

Art. 3.º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à
conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos quatorze dias do mês de dezembro de 2018.

Rodrigo Aparecido Lopes
Prefeito Municipal